



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº ADM - 111/2017

Nº ADM - 087/2020

Nº ADM - 129/2020

Nº ADM - 16 /2021

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08, localizado na Praça dos Emancipadores, s/nº -Centro - Cubatão/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Secretária, ELIANE APARECIDA TANILOLO, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a entidade **FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER - FSFX**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.878.404/0001-00, com endereço na Avenida Kiyoshi Tsunawaki, nº 41 - Bairro das Águas - Ipatinga-MG, CEP 35.160-158, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, SALVADOR PRADO JÚNIOR, portador do CPF 433.579.546-72, RG M-1.224-200 - SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, em face de tudo o que consta no Processo nº 4.986/20, tendo em vista a justificativa administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de fls. 236/237 e a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal às fls. 251, têm justos e contratados, na melhor forma de direito, o Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Nº ADM - 111/2017, firmado em 30 de novembro de 2017, com fulcro no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos e condições a seguir:

- 1ª – Constituem, especificamente, objetos do presente Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do aditamento nº 87/2020, por 90 (noventa), dias, contados a partir de 23 de fevereiro de 2021 e a diminuição dos leitos de UTI Adulto, de 15 (quinze) unidades para 10 (dez), sem alteração dos demais quantitativos.
- 2ª – O valor estimativo a ser despendido com o presente aditamento é da ordem de R\$ **6.351.300,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta e um mil e trezentos reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

3ª – Os recursos financeiros para a cobertura das despesas decorrentes deste Termo de Aditamento serão provenientes da dotação a seguir discriminada:

C.E.F.P.: 02.07.04.10.302.0008.2.039

ELEMENTO: 3.3.90.39.00

4ª - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cubatão, 23 de fevereiro de 2021.


ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal


ELIANE APARECIDA TANIOLA
Secretária Municipal de Saúde


SALVADOR PRADO JUNIOR
Diretor – Presidente da Fundação São Francisco Xavier – FSFX


André Luiz Nani Ribeiro
Superintendência Corporativa de Gestão
FSFX - CPF: 040.676.646-05

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE CUBATÃO.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER - FSFX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ADM - 111/2017.

ADITAMENTO DE CONTRATO Nº ADM - 16 /2021.

Objeto: Constituem, especificamente, objetos do presente Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do aditamento nº 87/2020, por 90 (noventa), dias, contados a partir de 23 de fevereiro de 2021 e a diminuição dos leitos de UTI Adulto, de 15 (quinze) unidades para 10 (dez), sem alteração dos demais quantitativos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cubatão, 23 de fevereiro de 2021.

PELO ÓRGÃO PÚBLICO - CONTRATANTE:

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 133.863.968-44

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

ELIANE APARECIDA TANILO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 159.127.148-70
Assinatura:

PELA CONTRATADA:

SALVADOR PRADO JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER – FSFX
CPF: 433.579.546-72
Assinatura:

André Luiz Nani Ribeiro
Superintendência Corporativa de Gestão
FSFX - CPF: 040.676.646-05